



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADO: Centro de Educação Infantil Mário Teixeira de Carvalho		
EMENTA: Credencia o Centro de Educação Infantil Mário Teixeira de Carvalho, INEP 23251948, no município de Fortim, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 5743732/2015	PARECER Nº 0804/2016	APROVADO EM: 13.06.2016

I – RELATÓRIO

Francisca Pereira Oliveira, diretora pedagógica do Centro de Educação Infantil Mário Teixeira de Carvalho, no município de Fortim, por meio do processo nº 5743732/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE), o credenciamento da referida instituição de ensino, e a autorização para o funcionamento da educação infantil.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na Rua Isabel Monteiro, 739, Distrito de Barra, CEP: 62.815-000, no município de Fortim.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Francisca Pereira Oliveira, diretora pedagógica, especialista em Gestão Escolar, Registro nº 29544, e a secretária escolar, Valdenia Gomes Lima, Registro nº 959.

O corpo docente da instituição é composto de 14 (quatorze) professores, todos habilitados, perfazendo um total de 100% qualificados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP no dia 17.06.2016, acompanhado da ata de aprovação, atendendo satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 - CEC.

Presentes ao rol de documentos, o Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro civil João Paulo Moura Guimarães, CREA nº 43416-D, e Atestado de Salubridade para Funcionamento, expedido pela Prefeitura Municipal de Fortim, através da Secretaria Municipal de Saúde, assinado pela Coordenadora da Visa Cynthia Renné Cavalcante.

O acervo bibliográfico é constituído de 515 títulos para um total de 175 alunos matriculados, revelando uma proporção de 2,94 livros por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0804/2016

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE, e às deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

O parecer da relatora é favorável à postulação com base na Informação nº 0158/2016-NEB, da autoria da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados inseridos no SISP.

Mediante o exposto, somos de Parecer favorável ao credenciamento do Centro de Educação Infantil Mário Teixeira de Carvalho, no município de Fortim, à autorização para o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2018, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 13 de junho de 2016.


TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE